



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 211

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			70
Atos do Poder Executivo	1	17	70
Vice-Governadoria		20	70
Casa Civil.....	9	21	70
Secretaria de Estado de Governo		22	72
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	10	23	
Secretaria de Estado de Agricultura, e			
Desenvolvimento Rural		23	72
Secretaria de Estado de Cultura	11	23	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Social e Transferência de Renda			73
Secretaria de Estado de Educação.....	11	23	73
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	61	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11	61	74
Secretaria de Estado de Obras		61	75
Secretaria de Estado de Saúde	13	62	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	64	80
Secretaria de Estado de Transportes		67	83
Secretaria de Estado de Turismo.....			83
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Desenvolvimento Urbano	14		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente			
e dos Recursos Hídricos.....	15	67	83
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		68	84
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		68	84
Secretaria de Estado de Esporte.....			85
Secretaria de Estado de Ciência,			
Tecnologia e Inovação		68	85
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			85
Secretaria de Estado da Criança.....	16	69	87
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil.....	16		
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		69	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			87
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			88
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		69	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		69	88
Ineditoriais			88

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.722, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a estrutura da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, que especifica e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Núcleo de Projetos, da Gerência de Operações, da Diretoria de Manutenção, para a Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Fica remanejado o Núcleo de Condicionamento Animal, da Diretoria de Pesquisa, para a Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.723, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Cria a Gerência Regional de Arniqueira na Administração Regional de Águas Claras, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Gerência Regional de Arniqueira na Administração Regional de Águas Claras, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, nos termos da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.723, de 08 de outubro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CASA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - GERÊNCIA REGIONAL DE ARNIQUEIRA - Gerente, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 04.

DECRETO Nº 34.724, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base na autorização prevista no art. 3º da Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
01.122.6005.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000118 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.500.000	1.500.000
2013AC00389					TOTAL	1.500.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						1.500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410	9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.01	0	100	1.000.000	
			99	31.90.03	0	100	500.000	
								1.500.000
2013AC00389								TOTAL 1.500.000

DECRETO Nº 34.725, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.210.865,00 (oito milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.082/2012, 196.000.144/2013, 113.011.309/2013, 113.011.745/2013, 113.011.917/2013, 097.001.605/2013, 390.000.540/2013, 390.000.549/2013 e 112.002.714/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 8.210.865,00 (oito milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 0279.130-56/2008 – MDA/CEF – SEAGRI/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL		1325.01.40	121	10.917		
						10.917
2013AC00374					TOTAL	10.917

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						98.814
15.451.6208.3938		REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 005234	9065	(***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	100	98.814	
								98.814
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						649.134
18.451.6006.3191		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS						
Ref. 001166	0002	(***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0						
			19	44.90.51	0	220	200.000	
								200.000
18.451.6006.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001193	9677	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 100						
			19	44.90.51	0	220	10.000	
								10.000
18.451.6210.1766		CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO						
Ref. 002319	6965	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO-- CANDANGOLÂNDIA						
		OBRA REALIZADA (M2) 980						
			19	44.90.51	0	100	198.210	
								198.210
18.541.6210.1998		PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 004605	0002	PROJETO - ZÔO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL- INCLUSÃO SOCIAL- CANDANGOLÂNDIA						
		PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			19	33.90.30	0	100	4.230	
			19	33.90.30	0	220	88.969	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

		19	33.90.32	0	220	7.725	
		19	33.90.39	0	220	80.000	
		19	44.90.52	0	220	50.000	230.924
18.541.6210.3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS						
Ref. 003628	2583 (***) REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS--						
ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL						
CANDANGOLÂNDIA													
OBRA REALIZADA (M2) 100													
		19	33.90.39	0	100	10.000	10.000						
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						150.000						
04.244.6211.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC												
Ref. 002242	0028 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL-VARJÃO												
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0													
		23	44.90.51	3	100	150.000	150.000						
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						400.000						
15.126.6004.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
Ref. 005161	2578 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-- GUARÁ												
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0													
		10	33.90.30	0	100	400.000	400.000						
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.220.000						
26.126.6010.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO												
Ref. 002360	0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DER - DF- PLANO PILOTO												
		1	44.90.52	0	100	300.000	300.000						
26.451.6010.3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS												
Ref. 002601	0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DER-DISTRITO FEDERAL												
PRÉDIO AMPLIADO (M2) 0													
		99	33.90.30	0	437	50.000	50.000						
26.782.6215.2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO												
Ref. 000915	0001 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO--DER-DISTRITO FEDERAL												
CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 0													

		99	33.90.39	0	437	150.000	150.000
26.782.6215.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000531	0005 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE PESO-DISTRITO FEDERAL						
ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	437	400.000	400.000
26.782.6215.2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref. 000916	0001 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-- DER- SOBRADINHO						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
		5	33.90.39	0	437	700.000	700.000
26.782.6215.3209	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA						
Ref. 001888	0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-- HORIZONTAL/VERTICAL EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA IMPLANTADA (M2) 0							
		99	44.90.51	0	237	520.000	
		99	44.90.51	0	437	50.000	570.000
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-- DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0							
		99	44.90.51	0	437	50.000	50.000
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						4.500.000
26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001178	6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.36	0	220	50.000	
		20	33.90.39	0	220	1.450.000	1.500.000
26.126.6010.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005166	2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	220	1.500.000	1.500.000
26.451.6216.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						

Ref. 002653	0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		OBRA REALIZADA (M2) 0						
			99	44.90.51	0	100	300.000	300.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.4125	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 001661	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--ÁGUAS CLARAS						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	20	44.90.52	0	220	1.000.000	1.000.000
26.453.6216.5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref. 004796	4291 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						182.000
15.122.6004.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000950	0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	58.000	58.000
15.392.6219.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006509	0046 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL- VARJÃO						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 1	23	44.90.51	3	100	124.000	124.000
2013AC00374 TOTAL							8.199.948

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						10.917
20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 000374	0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	10.917	10.917
2013AC00374 TOTAL							10.917

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001	09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						98.814
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004389	9659 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 0	7	44.90.92	0	100	98.814	98.814
150204/15204	21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						649.134
18.122.6006.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001198	9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGÍCO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
		19	33.90.37	0	100	4.230	
		19	33.90.37	0	220	226.694	
18.451.6006.3191	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS						230.924
Ref. 001166	0002 (***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGÍCO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
	UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	19	33.90.39	0	100	208.210	
		19	33.90.39	0	220	210.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						418.210
26.122.6010.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						2.220.000
Ref. 000919	0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	437	1.200.000	
26.126.6010.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.200.000
Ref. 005172	2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-- PLANO PILOTO						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	300.000	300.000
26.128.6010.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000920	0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	437	200.000	200.000
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						

ANEXO	IV	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000925	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS DER-DF- PLANO PILOTO						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 196	1	33.90.39	0	237	520.000	520.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						4.500.000
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182	6136	(***) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000	
			99	33.90.39	0	220	4.000.000	4.500.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						332.000
04.244.6211.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 006507	0044	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO SOCIAL- VARJÃO						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 1	23	44.90.51	3	100	274.000	274.000
15.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 001098	0021	REINTEGRA CIDADÃO-- PLANO PILOTO						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	1	33.91.39	0	100	58.000	58.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.6003.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820	0005	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
2013AC00374							TOTAL	8.199.948

DECRETO Nº 34.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.888.192,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e “b”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.002.301/2013,

460.000.260/2013, 360.000.527/2013, 427.000.119/2013 e 110.000.431/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 12.888.192,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos da fonte 100 – ordinário não vinculado e 170 – remuneração de depósitos bancários de fundos, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal e do Fundo da Arte e da Cultura ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA		1325.01.17	170	1.255.648		1.255.648	
DISTRITO FEDERAL		1113.02.01	100	5.339.638		5.339.638	
2013AC00390					TOTAL	6.595.286	
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					5.220.699
14.241.6222.2268		ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Ref. 005076	8378	ASSISTÊNCIA AO IDOSO-- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 005237	9584	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	611.201
							611.201
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 003926	9135	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	4.209.498
							4.209.498
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					58.030
13.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 004960	9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA					
		29	44.90.52	0	100	36.430	36.430

13.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004962	2528	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
			29	44.90.52	0	100	15.000
							15.000
13.391.6203.4229	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA						
Ref. 004630	0002	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA-- SIA					
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0					
			29	33.90.30	0	100	3.000
			29	33.90.39	0	100	3.600
							6.600
							50.000
190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					
15.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 004392	9739	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
			8	44.90.51	0	100	50.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								50.000
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.122.6203.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001687	6167	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	100.000	
								100.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						125.201
12.361.6221.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002175	9316	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0						
			99	44.90.51	0	100	50.000	
								50.000
12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 004776	2930	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0						
			99	44.90.51	0	100	25.201	
								25.201
12.367.6221.5112		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						

Ref. 004889	0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0					
			99	44.90.51	0	100	50.000
							50.000
150204/15204	21207	FUNDAÇAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA					13.000
18.128.6210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 006384	5778	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA					
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 4					
			19	33.90.39	0	100	13.000
							13.000
							145.976
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL					
15.451.1350.3019		FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF					
Ref. 002746	0001	(EPP)FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA IMPLANTADO					

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.3615	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA	99	33.90.35	5	100	40.900	40.900
Ref. 000088	0001	(***)	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA--DISTRITO FEDERAL				
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	100	105.076	105.076
540101/00001	54101		SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL				550.000
04.122.6203.2912	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 003872	0014		ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS- SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	550.000	550.000
2013AC00390							TOTAL
							6.262.906

ANEXO	III	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						30.000

08.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006255	5318	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO					
			1	33.90.39	0	100	30.000
2013AC00390							30.000
TOTAL							30.000

ANEXO	IV	DESPESA	RS\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230903/23903	16903	FUNDO DA ARTE E DA CULTURA				1.255.648	
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 002904	0012	APOIO A PROJETOS--DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.48	0	170	1.255.648	1.255.648	
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU				5.339.638	
15.452.6212.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref. 001231	6117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL					
		LIXO COLETADO (TONELADA) 0					
	99	33.90.39	0	100	5.339.638	5.339.638	
2013AC00390							6.595.286
TOTAL							

ANEXO	V	DESPESA	RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				2.639.498	
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 005083	2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1					
	99	33.90.39	0	100	339.499		
	99	44.90.52	0	100	2.299.999		
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				2.639.498	
13.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				58.030	
Ref. 004960	9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA					
	29	33.90.39	0	100	24.430		
							24.430

13.391.6219.2463		DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE					
Ref. 004631	0002	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO					
		EXPOSIÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
			95	33.90.39	0	100	33.600
190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					33.600
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					400.000
Ref. 004328	9684	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
			8	44.90.51	0	100	400.000
190122/00001	09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS					400.000
15.451.6003.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					150.000
Ref. 004943	9756	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS					
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 5000					
			20	44.90.51	0	100	150.000
190127/00001	09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					150.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					370.000
Ref. 004693	9676	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					

ANEXO	V	DESPESA	RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	25	44.90.51	0	100	370.000		
190132/00001	09133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES				370.000	
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				550.000	
Ref. 005216	9683	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES					
	30	44.90.51	0	100	550.000	550.000	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				611.201	
15.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 001732	6960	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL					
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0					
	99	44.90.92	0	100	611.201	611.201	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.325.201	

12.122.6221.2387		DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 001438	0003	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF - SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	100	1.200.000	1.200.000
12.361.6221.3232		AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 005022	2712	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA AMPLIADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	125.201	125.201
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						13.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001160	9554	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.47	0	100	13.000	13.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						145.976
15.451.6208.3615		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA						
Ref. 000088	0001	(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA--DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA REALIZADO						

ANEXO V

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	145.976	145.976
2013AC00390	TOTAL					6.262.906

ANEXO VI

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						30.000
08.128.6009.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006256	5315	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	1	33.90.39	0	100	30.000	30.000
								30.000
2013AC00390								30.000
TOTAL								30.000

DECRETO Nº 34.727, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova a Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 027/12, constante do Anexo deste Decreto, aplicável aos lotes que especifica, todos da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e que preenchem os requisitos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 027/12, constante do Anexo deste decreto, aplicável aos lotes que especifica, todos da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, e que preenchem os requisitos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 2º Ficam mantidos para os lotes relacionados no Anexo deste decreto os parâmetros de ocupação do solo definidos no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.438, de 10 de junho de 2013.

Brasília, 08 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO

PROCESSOS: ver listagem anexa

DECISÕES:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM

I – LOCALIZAÇÃO:

Esta PUR aplica-se aos lotes situados na cidade de Ceilândia – RA IX, listados em anexo.

II – PLANTAS DE PARCELAMENTO:

Esta PUR aplica-se aos lotes situados na cidade de Ceilândia – RA IX, listados em anexo.

III – PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Os parâmetros urbanísticos aqui definidos são aqueles referentes à Lei Complementar Nº 806, de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regulamentação urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – nº 114 de 16 de junho de 2009. A Lei Complementar nº 834, de 06 de junho de 2011, altera os artigos nº 9º, 10 e 22 da LC nº 806/2009.

Fica definido o uso institucional ou coletivo exclusivamente para serviço de organizações religiosas (Classe 91.91-0) e atividades de assistência social (Classe 85.31-6) no mesmo imóvel desde que gratuitas e vinculadas ao templo, previstas no Decreto nº 19.071 de 06/03/98 (que aprova a classificação de Usos e Atividades para o Distrito Federal), nos termos do Art. 9º da LC nº 806/09.

Os demais parâmetros são os definidos na Lei Complementar nº314, de 01 de setembro de 2000, que aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDHAB

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SUPLAN

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

PUR 027/12		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA – RA IX Ver localização e plantas de parcelamento na lista-gem em anexo		
Folha: 1/3	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Data: MAIO/2012	EQUIPE	GERÊNCIA	DIRETORIA	SUBSECRETARIA

ANEXO DA PLANILHA DE PARAMETROS URBANÍSTICOS PUR 027/12			
QNM			
Endereço	Entidade	Processo	Localização
QNM 16, lote A	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	111.001.043/2011	PR 183/1
QNM 30, AE “D”	Centro Espírita Luz e Verdade Cabocla Jurema	111.001.044/2011	PR 210/1

QNN			
Endereço	Entidade	Processo	Localiza-ção
QNN 34, AE “D”	Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza	111.001.045/2011	PR 222/2
QNN 34, AE “E”	Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza	111.001.046/2011	PR 222/2
QNN 34, AE “C”	Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Comunidade N.S. de Guadalupe	111.001.047/2011	PR 222/2

EQNO			
Endereço	Entidade	Processo	Localização
EQNO EQ 08/10, lote A	Primeira Igreja Batista do Setor O	111.001.048/2011	PR 404/1

QNO			
Endereço	Entidade	Processo	Localização
QNO 16, conjunto F, lote 06	Igreja Pentecostal da Missão Salvação	111.001.049/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 16, conjunto H, lote 01	Igreja Evangélica Pentecostal Coluna de Fogo	111.001.050/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 17, conjunto I, lote 08	Igreja Assembleia de Deus Ministério Madereira	111.001.051/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 18, conjunto A, lote 01	Paróquia Nossa Senhora da Paz	111.001.052/2011	URB 031/2003
QNO 18, conjunto A, lote 12	Paróquia Nossa Senhora da Paz	111.001.053/2011	URB 031/2003
QNO 18, conjunto G, lote 20	Congregação Cristã do Brasil	111.001.054/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 18, conjunto G, lote 19	Congregação Cristã do Brasil	111.001.055/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 18, conjunto J, lote 10	Igreja Assembleia de Deus	111.001.056/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 19, conjunto H, lote 04	Igreja Casa de Oração dos Últimos Tempos	111.001.057/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO 20, conjunto A, lote 15	Paróquia São Francisco de Assis	111.001.058/2011	PR 1014 a 1026/1
QNO (Setor O Norte – ficha cadastral) quadra 12, AE “E”	Igreja Apostólica e Profética Unidos a Cristo	111.001.059/2011	PR 408/1

QNP			
Endereço	Entidade	Processo	Localização
EQNP EQ 12/16, AE “E”	Paróquia São Pedro Apostolo	111.001.060/2011	PR 507/1
EQNP EQ 12/16, AE “F”	Paróquia São Pedro Apostolo	111.001.061/2011	PR 507/1
EQNP EQ 12/16, AE “G”	Paróquia São Pedro Apostolo	111.001.062/2011	PR 507/1
EQNP EQ 12/16, AE “H”	Paróquia São Pedro Apostolo	111.001.063/2011	PR 507/1

EQNP EQ 14/18, AE “A”	Paróquia Nossa Senhora Mãe Divina Providência	111.001.064/2011	PR 491/1
EQNP EQ 16/20, AE “A”	Igreja Assembleia de Deus	111.001.066/2011	PR 501/1
EQNP EQ 22/26, AE “A”	Assembleia de Deus – Ministério Filadélfia de Jesus	111.001.068/2011	PR 498/1
EQNP EQ 22/26, AE “B”	Igreja Chamas do Avivamento	111.001.069/2011	PR 529/1
EQNP EQ 22/26, AE “C”	Igreja Comunidade Evangélica Missionária	111.001.070/2011	PR 529/1
EQNP EQ 22/26, AE “D”	Igreja Assembleia de Deus	111.001.071/2011	PR 529/1
EQNP EQ 22/26, AE “H”	Igreja Comunidade Evangélica Missionária	111.001.072/2011	PR 529/1
EQNP EQ 26/30, AE “C”	Igreja Assembleia de Deus 13ª Região	111.001.073/2011	PR 509/1
EQNP EQ 26/30, AE “D”	Igreja Assembleia de Deus no DF	111.001.074/2011	PR 509/1
EQNP EQ 32/36, AE “A”	Paróquia Nossa Senhora de Assunção	111.001.075/2011	PR492/1

QNQ			
Endereço	Entidade	Processo	Localização
QNQ 06, conjunto 04, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.076/2011	URB 27/90

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de outubro de 2013.

Referência: Processo: 002.000.020/2013. Interessada: ENGEMASA ENGENHARIA LTDA. Assunto: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO DO ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RA XVII.

ACOLHO o Parecer nº 241/2013 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir, para conceder o efeito suspensivo vindicado, fixando o prazo máximo de 2 (dois) meses para que a Administração Regional do Riacho Fundo I atenda às exigências da Lei nº 1.170/96 e do Decreto nº 19.436/98 e cobre o valor correspondente à ODIR, no sentido de adequar a obra aos ditames legais e de dar cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

U.G – 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3678.2695 – Realização de Eventos – Feiras, Congressos e Conferências – Casa Civil - Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	100.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com prestação de serviços relativos a eventos.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA	GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	Secretário de Estado de Governo
U.O Cedente	U.O Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regi-

mentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 09.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

U.G: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

Para: U.O: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

U.G: 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.3678.5845 – Realização de Eventos – Comemoração do Aniversário da Cidade

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	R\$ 145.000,00

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a realização do Aniversário da Cidade do Paranoá.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR CASTRO LOPES	ALEXANDRE RANGEL
Administrador Regional do Paranoá	Subsecretário de Unidade Administrativa
UO Cedente	UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, nos termos da Circular nº 074/2011 - Coordenadoria das Cidades RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade, disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal a relação abaixo dos Alvarás de Construção emitidos por esta Regional relativo ao mês de Setembro de 2013. (dois mil e treze). Expedição 02/09/2013, Alvará 22/2013, Processo 136.136.908/1978, Razão Social CRISTIANE OLIVEIRA COUTINHO DOS SANTOS, CPF 634.765.921-20, área Total 202,92M², Endereço, 3º AVENIDA BLOCO 1780 CASA 25 – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 06/09/2013, Alvará 23/2013, Processo 136.000.376/2012, Razão Social LINK PARK HOTEL LTDA, CNPJ 16.701.274/0001-48, área Total 15.433,83M², Endereço, AVENIDA CENTRAL ÁREA ESPECIAL 19 LOTES “C”, “D” e “E” – NUCLEO BANDEIRANTE. Expedição 11/09/2013, Alvará 24/2013, Processo 136.802.040/1971, Razão Social TEREZINHA CAVALCANTE MENDES, CPF 352.080.741-68, área Total 164,14M², Endereço, AVENIDA CENTRAL BLOCO 1185 LOTE 05 – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 16/09/2013, Alvará 25/2013, Processo 136.001.249/1997, Razão Social DARLAN LUCCAS PISSOLATI - ME, CNPJ 33.484.171/0001-92, área Total 427,78M², Endereço, LOTE 31 DO CONJUNTO “A” DA QUADRA 03 DO SIBS – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 17/09/2013, Alvará 26/2013, Processo 136.000.212/2013, Razão Social CARLOS ALBERTO DOUDEMMENT, CPF 277.525.938-34, área Total 106,02M², Endereço, 2º AVENIDA BLOCO 1280 LOTE 04 – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 17/09/2013, Alvará 27/2013, Processo 136.280.881/1976, Razão Social DORVALINA LEMOS DO PRADO, CPF 222.669.841-87, área Total 180,00M², Endereço, AVENIDA CENTRAL BLOCO 1265 LOTE 05 – NÚCLEO BANDEIRANTE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, nos termos da Circular nº 074/2011 - Coordenadoria das Cidades RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade, disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional relativo ao mês de Setembro de 2013. (dois mil e treze). Expedição 09/09/2013, Habite-se 12/2013, Processo 136.000.051/1981, Razão Social JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, CPF 381.687.661-72, área Total 267,71M², Endereço, 3º AVENIDA BLOCO 1845 LOTE 36 – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 10/09/2013, Habite-se 13/2013, Processo 136.000.277/1981, Razão Social LEUCIMAR DA SILVA MOURA, CPF 516.653.441-72, área Total 227,53M², Endereço, 3º AVENIDA CONJUNTO 1740 LOTE 36 – VILA DIVINÉIA – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 12/09/2013, Habite-se 14/2013, Processo 136.000.334/2000, Razão Social ANA LUISA AZEVEDO DE MELLO, CPF 444.046.031-34, área Total 391,00M², Endereço, LOTE 18 DO CONJUNTO 07 DO SETOR PLACA DA MERCEDES DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 19/09/2013, Habite-se 15/2013, Processo 136.280.881/1976, Razão Social DORVALINA LEMOS DO PRADO, CPF 222.669.841-87, área Total 180,00M², Endereço, LOTE 05 do BLOCO 1265 do SETOR AVENIDA CENTRAL RESIDENCIAL – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 19/09/2013, Habite-se 16/2013, Processo 136.000.437/2004, Razão Social DAYCY MARILEI PEREIRA PASTRANA, CPF 602.934.381-53, área Total 657,60M², Endereço, 2º AVENIDA LOTE Nº 1315-A – NÚCLEO BANDEIRANTE. Expedição 30/09/2013, Habite-se 17/2013, Processo 136.007.286/1958, Razão Social JLR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.269.749/0001-92,

área Total 9.397,07M², Endereço, SPMS/EPIA SUL CONJUNTO “F” LOTE 05 – NÚCLEO BANDEIRANTE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994 - Regimento Interno, art. 53, inciso XLVI combinado com o Decreto nº 22.580, de 03 de dezembro de 2001, RESOLVE:

1º Revogar o Termo de Ocupação de Área Pública nº 133/99, do Processo 137.003.841/1997, na QE 19, Conj. J, Casa 39 – Guará II, requerido através de Inácio de Moura.

2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de abril de 2013, e considerando no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento de Preço Público correspondente à ocupação do estacionamento da AR 05 Área Especial 02, entre a Feira Permanente e a Paróquia São José Esposo de Maria, bem como da AR-9 rua principal, em frente aos conjuntos 1 e 1-A, devido às comemorações do “24º Aniversário de Sobradinho II”, com eventos da Administração Regional, no dia 05 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de abril de 2013, e considerando no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento de Preço Público correspondente à ocupação da Praça de Eventos da AR 13, em frente ao Restaurante Comunitário de Sobradinho II, devido às comemorações do “24º Aniversário de Sobradinho II”, com eventos da Administração Regional, no período de 10 a 13 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de abril de 2013, e considerando no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento de Preço Público correspondente à ocupação de área localizada em frente Escola Classe nº 17 da Vila Rabelo em Sobradinho II, bem como ocupação da Praça de Eventos da Quadra 4, do Setor Habitacional Buriti de Sobradinho II (Buritizinho), devido às comemorações do “24º Aniversário de Sobradinho II”, com eventos da Administração Regional, no dia 12 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 197, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 162, de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 165, de 12 de agosto de 2013, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 480.000.676/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA N.º 86, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura.

PARA: UO 11.122 – Administração Regional de Aguas Claras;

UG 190.122 – Administração Regional de Aguas Claras.

Plano de Trabalho: 13.392.6219.4090.5298; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 100; Valor 100.000,00; Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar ao evento “Talento das Artes”, atividade a ser desenvolvida nas Escolas Públicas da RA de Águas Claras, conforme solicitação do deputado Wasny de Roure, através do Ofício nº 38P/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Titular da UO Cedente

Por delegação de Competência

CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 08 de outubro de 2013.

Assunto: Liberação de Recursos FNDE

A Subsecretária de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos, referente ao processo: 080.003.922/2012, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	FINALIDADE DOS RECURSOS	VALOR(R\$)
Estruturas Esportivas Escolares	02/10/2013	132	FNDE	Programa de Construção de Quadras Poliesportivas -Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares- PAC2 - Termo nº 203712/2012	188.072,82
Estruturas Esportivas Escolares					2.068.801,02
TOTAL					2.256.873,84

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 209, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o artigo 1º, da Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2013, que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a Empresa CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, na forma da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 72, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o Parecer Técnico nº 12/2013, a Resolução nº 151/2013, de 23 de abril de 2013, publicada no DODF nº 117, de 10 de junho de 2013, que defere a revisão de limite autorizado para financiamento ao empreendimento pelo tempo de fruição previsto para o incentivo creditício de beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, e os demais documentos que integram o processo 160.000.589/1992, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

III - valor total do financiamento a ser concedido ao final de trezentos meses: R\$ 391.000.000,00 (trezentos e noventa e um milhões de reais) (NR);

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 10 de junho de 2013, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 151/2013 - COPEP/DF, de 23 de abril de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 08 de outubro de 2013.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 no Art. 41, inciso II do Decreto n.º 32.598/2010, resolve: Art. 1º: Tornar sem efeito o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2012 – SEF x REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, publicado no DODF nº 182, de 02 de setembro de 2013, página 48.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus artigos 214 e 229, e ainda o que consta do OF nº 04/2013 – CP 01, referente ao processo 040.004.339/1989, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 122, de 05 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013 e alterada pela Ordem de Serviço nº 110, de 21 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 174, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2013, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 042.003.664/2012, RESP 097/2012, Requerente CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo nº 127.005.692/2012, RESP 109/2012, Requerente MARIA DO SOCORRO MELO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Processo nº 042.003.282/2012, RESP 110/2012, Requerente WILMA DE FATIMA CASTRO ARAÚJO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Processo nº 042.003.359/2012, RESP 032/2013, Requerente MARIA ZENEIDA MOREIRA BARBOSA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de outubro de 2013, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 127.006.051/2012, RESP 072/2012, Requerente RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Processo nº 043.001.941/2012, RESP 126/2012, Requerente INÁ MARTINS DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo nº 040.005.435/2007, RE 037/2012, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz Lara da e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2013.

GESSY D. A. NASCIMENTO

Assessor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 308, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Indefere as alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003,

regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de alteração da razão social da empresa Alkimim & Alkimim Depósito de Bebidas Ltda Me, objeto do processo nº. 160.001.455/2000, para ‘Alkimim & Alkimim Artigos de Pesca e Camping Ltda Me’.

Art. 2º Indeferir a solicitação de alteração do objeto social da empresa para ‘comércio varejista de artigos de pesca, caça e camping’.

Art. 3º Deferir a solicitação de alteração da composição societária da empresa, retirando-se Leyson Regis da Silva Alkimim e admitindo-se Joselina Gomes da Silva Alkimim.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa, para fins de migração para o Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Francisca Francinet Ribeiro Lima Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.831/1999

Interessado: Francisca Francinet Ribeiro Lima Me Endereço Atual: Rua 01, Lote 19, Pólo de Modas – Guará II, Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Rua 01, Lote 19, Pólo de Modas – Guará II, Brasília/DF. Data da Constituição da Empresa: 02/03/1999 Natureza do Projeto: Relocalização e Modernização Área do terreno atual: 192m² Indicada: 192m² A edificar: 172m² Empregos existentes: 01 A gerar: 06 Investimento: R\$ 7.100,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 470, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Sousa Rezende Peças e Acessórios Ltda, objeto do processo nº. 160.002.933/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 103/2001 - CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº. 212, de 05 de novembro de 2001, páginas 47 a 50, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Ubirajara Andrade da Silva Me, objeto do processo nº. 160.001.342/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 105/02 - CPDI/DF, de 25 de julho de 2002, publicada no DODF nº. 148, de 06 de agosto de 2002, páginas 13 a 15, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Líder Auto Som e Acessórios Ltda Me, objeto do processo nº. 160.001.342/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 69/02 - CPDI/DF, de 28 de maio de 2002, publicada no DODF nº. 108, de 10 de junho de 2002, páginas 09 a 12, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Indefere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Indeferir a carta-consulta apresentada pela empresa Madeira com Arte Materiais para Construção Ltda, objeto do processo nº. 370.000.303/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa D’Brindes Comércio de Etiquetas e Brindes Ltda Me, objeto do processo nº. 160.000.729/1998.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 04/99 - CPDI/DF, de 26 de novembro de 1999, publicada no DODF nº. 227, de 29 de novembro de 1999, páginas 10 a 13, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 481, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Cietec Construções e Incorporações Ltda, objeto do processo nº. 160.000.560/2006.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 160/08 - COPEP/DF, de 09 de maio de 2008, publicada no DODF nº. 91, de 15 de maio de 2008, página 33, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 482/2013 – COPEP/DF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Dilma Alves de Souza Me, objeto do processo nº. 160.000.686/1998.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 04/99 - CPDI/DF, de 26 de novembro de 1999, publicada no DODF nº. 227, de 29 de novembro de 1999, páginas 10 a 13, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 483, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003,
regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 59ª Reunião Ordinária,
realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do
COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa
Adriana Buffet Ltda, objeto do processo nº. 370.000.447/2007.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 340/08 - COPEP/DF, de 29 de agosto de 2008, publicada
no DODF nº. 178, de 08 de setembro de 2008, página 05, que aprovou o Projeto de Viabilidade
Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 484, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003,
regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 59ª Reunião Ordinária,
realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do
COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa AA
de Souza Serralheiro Me, objeto do processo nº. 160.002.539/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 57/01 - CPDI/DF, de 28 de junho de 2001, publicada
no DODF nº. 127, de 04 de julho de 2001, página 29, que aprovou o Projeto de Viabilidade
Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 485, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Defero o pedido de redimensionamento de área e as alterações contratuais de empresa beneficiada
no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003,
regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 59ª Reunião Ordinária,
realizada em 19 de setembro de 2013, com as decisões ratificadas na 105ª Reunião Ordinária do
COPEP/DF, realizada em 02 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área edificada, de 600m² para 1.545,21m², da empresa
RM Raposo de Melo Me, detentora do processo nº. 160.001.463/1999.

Art. 2º Deferir a alteração no objetivo social da empresa, que passa a ser ‘prestação de serviços
na área de hotel e serviços do ramo, com comércio de lanches para hotelaria’.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CERTIDÃO

A Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao art.
198 da Constituição Federal, cujo teor é para permitir a admissão de agentes comunitários de
saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público.

Estabeleceu ainda que a Lei Federal dispusesse sobre o regime jurídico e a regulamentação das
atividades dos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias.

A Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 regulamentou o § 5º do art. 198 da Constituição
Federal, acrescentado pela EC nº 51/2006. Desse modo, ficou estabelecido no at. 8º que
os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias serão submetidos
ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas, salvo se houver lei nos Entes
Federativos que disponha de forma diversa.

Ademais, o art. 9º, da Lei 1.350/2006, dispôs que a contratação dos agentes em comento deverá ser
precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza
e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que
atendas aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Conforme disposto no parágrafo único do art. 2º, da EC nº 51/2006, os profissionais que na data
da promulgação dessa Emenda estivessem desempenhando as atividades de agente comunitário
de saúde ou de agente de combate às endemias poderiam ficar dispensados de se submeterem
ao processo seletivo público, desde que tivessem sido contratados por meio de processo seletivo
anterior realizado por órgãos ou entes da Federação ou por instituições cuja seleção ocorrera
com a supervisão e autorização da administração direta dos respectivos entes da Federação.

Dessa forma, considerando os processos seletivos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos
Agentes de Vigilância Ambiental de Saúde, os quais observaram os Princípios da Legalidade,
Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, venho CERTIFICAR a existência des-
ses processos seletivos, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 9º da Lei
11.350/2006, nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51/2006.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 344/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação
Presencial, emergencial, com disputa de preços, referente à aquisição de medicamentos, nos
termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-011506/2013-SES. O recebimento das propostas
de preços juntamente com as documentações de habilitação em envelope lacrado será até as 11 h
do dia 11 de outubro de 2013, sem período de tolerância, quando a sessão terá início. Endereço:
Sala de Reuniões da Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, no Setor de Áreas Isoladas
Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato
convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO
Subsecretário

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 463, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo
art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus
incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, apro-
vado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal do dia 15 de março de 2013,RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de outubro de 2013, o prazo
para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2013, instaurado pela Portaria
nº 384 de 14 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 169 de 16 de agosto de 2013, com fun-
damento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso II, do Anexo III do Decreto
nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, considerando o Decreto nº 34.593, de 22 de agosto de 2013,
que altera a estrutura administrativa da Fepecs, assim como a necessidade de estabelecer as siglas
de identificação das unidades orgânicas desta Fundação, em prol da otimização da identificação
nos sistemas de gestão, RESOLVE:

Art. 1º Criar as siglas de identificação das unidades orgânicas da estrutura administrativa da
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), na forma a seguir:

1. DIRETORIA EXECUTIVA (DE)

1.1. CONSELHO DELIBERATIVO (CD)

1.2. COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (CPE)

1.3. PROCURADORIA JURIDICA (PROJUR)

1.3.1. GERÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (GECAD)

1.3.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GECON)

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)

1.5. BIBLIOTECA CENTRAL (BCE)

1.5.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (NAU)

1.5.2. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES (NDC)

1.5.3. NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE BIBLIOTECAS SETORIAIS (NIBS)

1.6. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS)

1.6.1. SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS (SAA)

1.6.2. COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA (CCM)

1.6.2.1. SECRETARIA DE CURSOS (SC)

1.6.2.2. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO MÉDICA (GEM)

1.6.2.2.1. NÚCLEO DE INFORMÁTICA MÉDICA (NIM)

1.6.2.3. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E DISCENTE (GDDM)

1.6.2.4. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO (GAm)

1.6.3. COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM (CCE)

1.6.3.1. SECRETARIA DE CURSOS (SC)

1.6.3.2. NÚCLEO DE BIBLIOTECA (NB)

1.6.3.3. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL (NAO)

- 1.6.3.4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE ENFERMAGEM (GEE)
- 1.6.3.5. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE E DISCENTE (GDDE)
- 1.6.3.6. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO (GAe)
- 1.6.4. COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (CPEx)
- 1.6.4.1. GERÊNCIA DE RESIDÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO (GREEx)
- 1.6.4.1.1. NÚCLEO DE RESIDÊNCIA (NR)
- 1.6.4.1.2. NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO (NEEx)
- 1.6.4.2. GERÊNCIA DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO (GCMD)
- 1.6.5. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA (CPeCC)
- 1.6.5.1. GERÊNCIA DE PESQUISA (GP)
- 1.6.5.1.1. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PROJETOS DE PESQUISA (NDCPP)
- 1.7. ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB)
- 1.7.1. SECRETARIA DE CURSOS (SC)
- 1.7.2. GERÊNCIA PEDAGÓGICA (GPed)
- 1.7.2.1. NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (NOE)
- 1.7.2.2. NÚCLEO DE APOIO DIDÁTICO (NAD)
- 1.7.3. GERÊNCIA DE CURSOS (GC)
- 1.7.3.1. NÚCLEO DE CURSOS TÉCNICOS (NCT)
- 1.8. ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EAPSUS)
- 1.8.1. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS (GDP)
- 1.8.1.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (NCEP)
- 1.8.1.2. NÚCLEO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO (NTA)
- 1.8.2. GERÊNCIA DE ESTÁGIOS (GE)
- 1.8.2.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS (NAE)
- 1.8.2.2. NÚCLEO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIOS (NSE)
- 1.9. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (UAG)
- 1.9.1. GERÊNCIA DE INFORMÁTICA (GEINFO)
- 1.9.1.1. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES (NAR)
- 1.9.2. GERÊNCIA DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (GERAV)
- 1.9.2.1. NÚCLEO DE TECNOLOGIA AUDIOVISUAL (NTA)
- 1.9.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (GGEP)
- 1.9.3.1. NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL E FINANCEIRO (NCFF)
- 1.9.4. GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS (GRM)
- 1.9.4.1. NÚCLEO DE MATERIAL (NM)
- 1.9.4.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO (NP)
- 1.9.5. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (GEOF)
- 1.9.5.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (NUEF)
- 1.9.6. GERÊNCIA DE ATIVIDADES GERAIS (GEAG)
- 1.9.6.1. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE (NVMT)
- 1.9.6.2. NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA (NPDA)
- 1.9.6.3. NÚCLEO DE LOGÍSTICA (NL)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 485, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e na forma da Instrução nº 731/2012, pelo período de um ano, a entidade privada, de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro: CLÍNICA MÉDICA TERESINA EXAME MÉDICO E PSICOTÉCNICO LTDA, CNPJ: 17.870.960/0001-05, Processo 055.022.017/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007. RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 433/2012 e 344/2013, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012; 65 e 245/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade

de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB ÁGUAS CLARAS LTDA - ME, CNPJ: 01.037.742/0001-54. Processo 055.021719/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CENTRO COMERCIAL DA QI 11, ATUAL QI 28, DO SETOR HABITACIONAL INDIVIDUAL SUL, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA LAGO SUL

Às nove horas do trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDHAB foi realizada a Audiência Pública do centro comercial da QI 11, atual QI 28, do setor habitacional individual sul, da região administrativa lago sul, presidida pelo Subsecretário de Planejamento Urbano, Rômulo Andrade, para apresentação da Minuta de Lei Complementar que define os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo para os imóveis componentes do Centro Comercial QI 11, atual QI 28, do Setor de Habitações Individuais Sul X, da região administrativa Lago Sul, RA XVI e dá outras providências, com a presença das partes interessadas, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre o assunto exposto acima. Seguindo com os procedimentos normais do processo, o Subsecretário Rômulo Andrade compôs a mesa e procedeu à leitura do Regulamento da Audiência Pública. Em seguida, registrou a presença do administrador regional Sr. Wander e sua equipe, a quem passou a palavra. O Sr. Wander agradeceu a todos que participaram do processo e registrou a presença do Sr. Jorge. A palavra foi dada ao Sr. Adriano Bueno Machado, Arquiteto da Terracap fez a apresentação do Projeto desenvolvido para o Centro Comercial da QI 11, atual QI 28, apresentando as questões técnicas referentes à proposta. Passou-se aos debates e esclarecimentos, onde os presentes puderam fazer os seus questionamentos pontuais sobre o Projeto. Foi detectado como anseio e preocupações da Comunidade: 1. Preservação integral da área verde dos lotes; 2. Garantia da construção de uma praça; 3. Preocupação com o projeto arquitetônico e com a qualidade e tipo de comércio que será instalado no local. Após detalhamentos técnicos, baseado no Projeto apresentado ficou assegurado que: 1. Serão preservados 20 metros após o lote, em termos de área pública; 2. Que será feito o melhor possível para garantir áreas de convivência interna aos grandes lotes; 3. Garantia de que em todos os lados de qualquer bloco comercial não seja o fundo de bloco comercial; 4. Tentativa de readequar a via que tem a faixa de domínio; 5. A praça está garantida. O Sr. Rômulo Andrade colocou que seriam feitos os ajustes solicitados em audiência no Projeto e uma cópia do processo seria enviada a Administração Regional para que todos pudessem ter acesso. Questionado, passou a explicar quais os próximos passos: que o Projeto de Lei irá à assessoria jurídica e depois será encaminhamento a Câmara Legislativa. Explicou que Projeto de Lei está aprovando as condições e as características que o parcelamento vai ter. Que o parcelamento vai ser igual ao que está na lei e aí vai para a publicação de Decreto. Passou a leitura do Projeto de Lei Complementar, que retrata o que foi colocado na apresentação do Projeto. Continuou explicando que o Projeto levará em torno de 40 dias para ir à Câmara Legislativa, onde o tempo de sua aprovação dependerá da pauta. Que passada essa fase, segue para os trâmites finais na Terracap. Por fim, o Subsecretário de Planejamento Urbano, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da Audiência Pública.

RÔMULO ANDRADE

Subsecretário de Planejamento Urbano

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo CODHAB n.º 392.001.269/2011. Interessado: Associação Comunidade Unida do Distrito Federal. Assunto: Denúncia de irregularidade e descredenciamento do Programa Habitacional. O Diretor Imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, Leandro Augusto de Aguiar Barbosa, no uso das competências atribuídas pelo artigo 17, “b”, do Estatuto Social e artigo 18 do Regimento Interno, à vista da análise de denúncia de irregularidades, DECIDE pelo DESCRENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE UNIDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ 03.014.320/0001-99, credenciada para participar de Programas Habitacionais, e abre prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso da decisão.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2013.

LEANDRO AUGUSTO DE AGUIAR BARBOSA

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, designado por meio do artigo 1º da Portaria nº 170, de 08 de setembro de 2010, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, e face às informações contidas nos autos, RESOLVE: Dar publicidade do demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao 3º trimestre de 2013.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
(Referente ao 3º Trimestre de 2013 (em R\$))

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUCIONAL		UTILIDADE PÚBLICA		TOTAL	
	no trimestre	acumulado	no trimestre	acumulado	acumulado	relação
		(c)		(d)	e=(c+d)	f=(b/a)
1. Dotação orçamentária inicial	1.320.000,00	1.320.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	3.040.000,00	
2. Suplementação/alteração/ bloqueado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. Despesa autorizada (a)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	3.040.000,00	
4. Despesa empenhada	1.300.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	2.800.000,00	92,11%
5. Despesa paga (b)	480.062,96	795.251,32	782.755,82	839.922,08	2.139.850,98	76,42%
5.1 Produção	410.540,47	445.811,29	769.856,72	811.184,72	1.256.995,91	44,89%
5.2 Veiculação	69.522,49	349.440,13	12.899,10	28.738,26	378.178,39	13,51%
5.3 Serviços de terceiros	No Trimestre			467.607,94	504.676,68	18,02%

FORNECEDORES (Mídia): Jornal Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Jornal Folha do Meio Ambiente, Jornal Coletivo, Jornal Comunidade.
FORNECEDORES (Produção): Darlan Luccas Pissolatti, EGF Editora Gráfica, Gráfica Gravo Papers, CIEB Comércio e Indústria, Caroline Viegas, Stúdio 3 Comunicação Gráfica, Pimenta Cinema e Vídeo, Wiliam Leão Mascarenhas.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e treze, às nove horas, na SEPN Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu à quadragésima reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: Informes, e Processo 391.000.524/2013 - Parcelamento de solo para fins urbano – Licença Prévia – LP – Cidade Vargem da Benção e Processo 391.001.088/2009 – Trevo de Triagem Norte. Justificou ausência o conselheiro: SÉRGIO GARAVELLI (UCB), os demais conselheiros não justificaram. Estavam presentes o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes conselheiros: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAÚJO (SEMARH); TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA (CASA CIVIL); SABRINA GABETO SOARES (CASA CIVIL); JOÃO CARLOS MACHADO (SEGOV); ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); ROSALINA ARATANI SUIDO (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO/DF); MARA MOS-COSO (FÓRUM DAS ONGS); FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ (FÓRUM DAS ONGS); REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); MARIA ANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO (IESB); SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); CLISTONES LIVIO PEREIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA

(FIBRA); JHESSICA RIBEIRO CARDOSO (CREA/DF); CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES (ABRH/DF); MARCONTONI BITES MONTEZUMA (SINDUSCON/DF); MANOEL LUIZ DUARTE LEAL (ADEMI/DF); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES/DF); DALMA MARIA CAIXETA (ABES/DF). Após dar início aos trabalhos o presidente substituto passou a palavra ao conselheiro MAURÍCIO LUDUVICE. O conselheiro representante da CAESB, MAURÍCIO, fez uma breve apresentação a respeito do Programa de Saneamento Ambiental da Caesb – Avaliação Ambiental e Social financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Novamente com a palavra, o presidente substituto fez a leitura da pauta e passou a palavra ao representante da empresa ECOTECH, senhor FELIPE LAGO que apresentou o EIA/RIMA do Processo do Projeto Parque da Benção. Retomou a palavra, o relator do processo em questão, senhor FELIPE LONGHI conselheiro representante da TERRACAP que após leitura do relato, leu o voto: “VOTO, favoravelmente, pelo prosseguimento do Licenciamento Ambiental do Parcelamento de Solo de Interesse Social Setor Habitacional Parque das Bênçãos, nos moldes propostos nos autos, respeitados as manifestações técnicas e ambientais apresentadas pelas concessionárias e órgãos pertinentes e os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, e normas supervenientes.” O presidente substituto franqueou palavra aos conselheiros. Houve questionamentos a respeito das APP’s, das questões fundiárias, da quantidade de habitantes na área, possíveis indústrias e preocupações quanto à remoção dos ocupantes existentes na área. A conselheira FLAVIA RIBEIRO comentou que não concordava com a proposta da TERRACAP de construir 24.000 apartamentos para a ocupação de 105.000 pessoas numa área ambientalmente sensível, uma APP importante, pois abriga o córrego Estiva, sob a alegação

de que a área estava antropizada e que algumas chácaras rurais estavam sendo fracionadas pelos moradores. Afirmou que o impacto ambiental seria muito mais profundo, sobretudo porque 554 hectares da APP seriam impermeabilizados o que provavelmente acarretaria o secamento do Córrego Estiva. Salientou a incongruência da proposta da TERAACAP que de um lado, seca os córregos do DF e de outro pede empréstimo ao BID para melhorar o fornecimento de água do DF. A conselheira MARA MOSCOSO concordou com os conselheiros que elencaram questões sociais, não concordou que a área seja de uso moderado e disse não achar certo não ser vista como uma unidade de conservação solicitou, em nome do FÓRUM DAS ONG’S vistas do processo para análise mais detalhada. O presidente substituto lembrou que o empreendimento em questão pertence à CODHAB, sugeriu franquear palavra aos conselheiros a fim de sanar algumas dúvidas. O conselheiro CLISTONES PEREIRA citou que embora o PDOT tenha alterado a área de rural para urbana não ficou claro o tipo de indústria se planeja para o local, levantou questionamentos quanto ao surgimento de empregos, coleta de lixo e questão social. A conselheira REGINA FITTIPALDI chamou atenção para o córrego próximo à área e aos recursos hídricos e reforçou o pedido de vistas da conselheira Mara Moscoso. A conselheira MARIA ANITTA comentou que deve haver preocupação com as indústrias que surgirão no local, manifestando a preocupação com as nascentes. O presidente substituto pontuou que as preocupações dos conselheiros do CONAM e do GRUPOHAB serão apreciadas minuciosamente no momento em que são liberadas as licenças, porém a competência de emitir licença ambiental é do IBRAM. O conselheiro MARCOS MONTENEGRO questionou quanto à BR existente no local e como será tratado o fundo do vale, questionou também sobre os recursos hídricos. A conselheira GLEUSA NASCIMENTO lembrou que antes de chegar ao conselho o processo passou por diversos especialistas, pediu que fosse levado em consideração o trabalho dos técnicos. O presidente substituto colocou em regime de votação o pedido de vistas solicitado pela conselheira Mara Moscoso, obteve 13 votos favoráveis e 11 contrários. Houve uma discussão regimental a respeito do acolhimento do pedido de vistas. O conselheiro da SEDHAB sugeriu vista conjunta aos interessados, o presidente substituto colocou em regime de votação, aprovado por unanimidade. O presidente substituto apresentou aos conselheiros o segundo item de pauta, processo nº 391.001.088/2009 – Trevo de Triagem Norte. O conselheiro AIRTON MILANI, representante da SECRETARIA DE TRANSPORTE pediu vistas do processo em questão, justificou a falta de configuração geométrica ou mapa da região proposta na apreciação da matéria. O presidente substituto sugeriu que ambas as matérias fossem analisadas durante a semana pelos conselheiros, para serem apreciadas na próxima Reunião Extraordinária marcada para o dia 01/10. O presidente substituto colocou em regime de votação apreciação de matéria de urgência, aprovado pela maioria, obteve 7 (sete) votos contrários. Vencida pauta o presidente substituto encerrou a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; CARLOS EDUARDO VALADARES ARAÚJO; TIAGO PIMENTEL SOUZA; GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA; SABRINA GABETO SOARES; JOÃO CARLOS MACHADO; ERNESTO ERIVELTON RODRIGUES; MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS; ROSALINA ARATANI SUIDO; ALBA EVANGELISTA RAMOS; AIRTON HÉLIO MILANI; FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS; FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; DIÓGENES MORTARI; GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO; MARA MOSCOSO; FLÁVIA RIBEIRO DA LUZ; REGINA FITTIPALDI; PHILIPPE POMIER LAYRARGUES; MARIA ANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO; SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; CLISTONES LIVIO PEREIRA; ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA; JHESSICA RIBEIRO CARDOSO; CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ALVES; MARCONTONI BITES MONTEZUMA; MANOEL LUIZ DUARTE LEAL; MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO; DALMA MARIA CAIXETA.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo, os trabalhos instaurados mediante a Instrução nº 95, de 06 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 162, págs. 9/10, de 08/08/2013, nos autos do Processo nº 094.000.621/2013, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio do Memorando

nº 89/2013-CPSPAD/COMPE.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.621/2013.

Art. 3º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 10 de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 23, pág. 17 de 02.02.2009 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar de 09/10/2013, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 11/10/2013, o prazo estabelecido na Instrução Nº 105 de 05 de setembro de 2013, publicada no DODF Nº 187, página 07 de 09/09/2013, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante nº 094.000.774/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº 102, de 15.07.1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Instrução Normativa nº 05, de 07.12.2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos de nº 094.000.067/2007 para apuração dos fatos, objetivando a definição do possível prejuízo causado ao erário e indicação dos responsáveis.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Instrução nº 72 de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 140, pág. 28, edição de 17/07/2012 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de noventa (90) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 306, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, e o art. 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Despacho nº 357/2013 da Assessoria Jurídico-Legislativa constante do processo nº 0417.001667/2012.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 211 e 214, §2º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o procedimento de Sindicância destinado a apurar os fatos relacionados ao processo administrativo 423.000.058/2012, de que trata a Portaria nº 38, de 02 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 159, de 05 de agosto de 2013, página 40.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA